

## Empresa do Pará é condenada a pagar R\$ 400 mil por assédio eleitoral a trabalhadores

A empresa B.H. Palma Agroindústria LTDA e a Mejer Agroindustrial que fazem parte do mesmo grupo econômico, no Pará, publicaram após o primeiro turno das eleições presidenciais vencida pelo presidente Lula, em outubro de 2022, um comunicado conjunto “orientando” empregados a votarem em determinado candidato, sob ameaça de suspensão de investimentos e desemprego. O Ministério Público do Trabalho (MPT), não divulgou o nome do candidato preferido dos donos da empresa.

O MPT chegou a propor a assinatura de Termo de Ajuste de Conduta (TAC) à empresa, que não aceitou e também não cumpriu uma liminar que listava vários itens para coibir o assédio e assegurar a livre manifestação política dos trabalhadores. O caso foi parar na Justiça e agora, saiu uma sentença da Vara do Trabalho de Capenema (PA) confirmando todos os pedidos feitos numa ação pública do MPT-PA.

Com a publicação da sentença, a empresa terá de pagar R\$ 400 mil como indenização por danos morais coletivos. Os valores são reversíveis a entidade filantrópica a ser posteriormente indicada pelo MPT.

Além do pagamento por danos morais, a B. H. Palma fica impedida, inclusive por meio de terceiros, de: adotar quaisquer condutas que, por meio de assédio moral, discriminação, violação da intimidade ou abuso de poder diretivo, visem influenciar o voto de empregados; e de obrigar, exigir, impor, induzir ou pressionar

trabalhadores para realização de manifestação contra ou a favor de candidato ou partido político.

A empresa terá até 72 horas para publicar comunicado afirmando o direito de seus empregados escolherem livremente seus candidatos em qualquer eleição organizada pela Justiça Eleitoral, independentemente do partido ou ideologia política, divulgando-o cumulativamente em quadros de aviso, sítio eletrônico, redes sociais, whatsapp (grupos e contas individuais), e-mail e mediante entrega de cópia física da mensagem.

Por fim, também deverá assegurar a participação nas próximas eleições dos trabalhadores que tenham de realizar atividades laborais na data do primeiro e segundo turno, se houver, inclusive daqueles que desempenhem jornada no regime de compensação de 12 x 36 horas.

### Descumprimento de liminar

A liminar do MPT descumprida pela B.H.Palma diziam respeito, mais especificamente, à expedição de comunicado quanto à liberdade de escolha política dos trabalhadores e a liberação para exercício do direito ao voto de funcionários escalados para o trabalho na data do 2º turno das eleições do ano passado.

A empresa, localizada em Bonito, na região sudoeste do Pará, não apresentou qualquer comprovação de divulgação do comunicado nos canais elencados, tampouco demonstrou, com a apresentação das escalas de trabalho ou outro documento apto, que tenha garantido a efetiva participação no pleito eleitoral dos trabalhadores que realizaram atividades laborais na data de 30 de outubro de 2022, inclusive dos que desempenharam jornada no regime de compensação de 12 x 36 horas. Por essa razão, a ré foi condenada também ao pagamento de multa de R\$ 60 mil.

Com informações do MPT-PA

# IMPOSTO DE RENDA 2023



SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS NO ESTADO DO MARANHÃO  
Filiado a CUT CONDEP FCMSDF



## ATENDIMENTO\*

Segunda à Sexta  
08 às 12h e das 14 às 18h

\* O último dia para a entrega da Declaração de Imposto será 31/05 (Quarta-feira).



## Brasil sobe 18 lugares no ranking de liberdade de imprensa

O Brasil subiu 18 lugares no ranking mundial de liberdade de imprensa, aponta relatório da organização não governamental (ONG) Repórteres Sem Fronteiras (RSF). O país, que estava na 110ª colocação, teve evolução no índice e chegou ao 92º lugar. A situação ainda é considerada problemática. A entidade atribui a melhora na posição à saída de Jair Bolsonaro do poder, que “atacou sistematicamente jornalistas e veículos de comunicação”, diz o relatório.

De acordo com o jornalista Artur Romeu, diretor do escritório da Repórteres Sem Fronteiras para a América Latina, a posição brasileira tem relação com uma expectativa e uma percepção de otimismo de analistas, jornalistas e pesquisadores, consultados para o levantamento, desde a vitória de Luiz Inácio Lula da Silva nas eleições de 2022. Os dados incluíram até pelo menos março de 2023. O estudo é apresentado anualmente no dia 3 de maio, Dia da Liberdade de Imprensa.

*Escrito por: Luiz Claudio Ferreira, da Agência Brasil  
Matéria em [cut.org.br](http://cut.org.br)*



O Sindicato dos Servidores Públicos Federais no estado do Maranhão - SINDSEP/MA e o Escritório Macieira, Nunes, Zagallo & Advogados Associados alertam que servidores e pensionistas associados ao sindicato têm recebido telefonemas e mensagens de Whatsapp de pessoas que, embora não tenham qualquer vínculo com o sindicato, se apresentam como integrantes do escritório de advocacia responsável por ações coletivas ajuizadas e patrocinadas pela assessoria jurídica da entidade e que prometem valores que não condizem com a realidade, para persuadi-los a levar os documentos necessários para o ajuizamento das execuções ao escritório da advogada responsável pelos contatos, com escritório situado no bairro do São Francisco em São Luís-MA.

Além de cobrar valores exorbitantes de honorários advocatícios, a referida advogada tem pedido documentação mesmo de pessoas que já entraram com a execução, sujeitando-as ao risco de pagar honorários para a Fazenda Pública pelo ajuizamento de ações em duplicidade.

As providências cabíveis já estão sendo adotadas junto às instituições competentes para coibir a prática e para que os responsáveis sejam punidos.

Se você receber mensagem ou telefonema solicitando o fornecimento de documentos para a execução do processo 2007.37.00.006337-4, de GDATA do INCRA, ou de qualquer outro processo coletivo do SINDSEP/MA, entre imediatamente em contato com o sindicato ou com o escritório Macieira, Nunes, Zagallo & Advogados Associados pelo telefone/whatsapp (98) 98402-2303 ou vá presencialmente até a sede do escritório ou do sindicato para obter as informações corretas acerca da tramitação do processo e de eventuais pendências para o ajuizamento da execução.

Atenciosamente,

Sindicato dos Servidores Públicos Federais no Estado do Maranhão - SINDSEP/MA  
Macieira, Nunes, Zagallo & Advogados Associados